



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Processo Licitatório nº 123/2021 - Concorrência Pública nº 005/2021

Às nove horas e trinta minutos do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, abaixo nomeados e assinados, para a realização da sessão pública de abertura da Licitação em epígrafe, tipificada como **menor preço global**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e revitalização da orla no Município de Lagoa Santa – trecho Areião (Areião esportivo), oriundos do Contrato de Repasse nº 888955/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Como representantes técnicos da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, por meio da Diretoria Municipal de Obras, compareceram o Sr. Gustavo Machado Duffles Teixeira e Sra. Grace Lima do Amaral. Instalada a reunião, constatou-se o protocolo tempestivo dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial das empresas: **Arpan Engenharia EIRELI, Black Engenharia Ltda e Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**. Presente para participação, os representantes das empresas participantes: Sra. Júlia Janssen Pantuza, portadora do documento de identidade [REDACTED] SSP/MG e CPF: [REDACTED] representando a empresa **Arpan Engenharia EIRELI**; Sra. Isadora Soares Cunha de Aquiar, portadora do documento de identidade MG [REDACTED] e CPF: [REDACTED] representando a empresa **Black Engenharia Ltda** e Sr. Djalma Bispo dos Santos, portador do documento de identidade nº [REDACTED] e CPF: [REDACTED] representando a empresa **Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cumprimentando os presentes, lembrou-lhes das regras previstas no edital da Concorrência Pública que regerão os procedimentos, procedendo-se, em seguida, com a rubrica dos envelopes protocolados referentes à habilitação jurídica e proposta comercial pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante técnica. Após rubricas, realizou-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente, até então inviolado e devidamente lacrado, passando os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes técnicos da Diretoria de Obras a rubricarem todos os documentos nele contido. Em seguida, passou-se à fase de análise da documentação de habilitação, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante técnico da Diretoria de Obras, quando se constatou que a documentação apresentada pelas empresas **Arpan Engenharia EIRELI, Black Engenharia Ltda** atendem integralmente as exigências de edital. Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa **Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**, foram constatadas as seguintes observações: I) não foi apresentado a inscrição exigida na alínea "d - prova de inscrição no cadastro municipal", do subitem 7.1.2 do edital; II) Certidão de Regularidade para com o FGTS, encontra-se vencida, e conforme prerrogativa da alínea "a" do subitem 10.19, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte é concedido o prazo de 05 dias para regularização. A Comissão Permanente de Licitação realizou a consulta da referida certidão e a mesma encontra-se válida e faz parte integrante desta ata. III) Na documentação técnica apresentada, não foi localizada comprovação exigida na alínea "d" do subitem 7.1.5 do edital, no que se referente ao quantitativo dos serviços de características técnicas semelhantes, solicitados na referida alínea. Não foi localizada ainda a comprovação que os responsáveis técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da empresa, conforme exigido na alínea "d" do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

subitem 7.1.5 do edital. O objeto contratual da empresa, constante na certidão do CREA não foi atualizado em conformidade com a última alteração contratual da empresa. **IV) Os demais documentos atendem integralmente as exigências de edital.** Dessa forma as empresas **Arpan Engenharia EIRELI e Black Engenharia Ltda** foram consideradas **HABILITADAS e INABILITADA** a empresa **Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**. Em virtude da participação de todos os representantes, e consultados, os representantes manifestaram desistência expressa ao direito de recursos, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O representante da empresa **Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**, retirou-se da sessão antes do seu término, por motivos particulares e solicitou a retirada do envelope contendo sua proposta comercial. Assim a Comissão de Licitação permitiu a retirada do envelope lacrado e inviolado contendo a proposta comercial da empresa **Center Serv - Serviços e Locação de Mão de Obras Eireli**, tendo em vista que a mesma restou inabilitada e manifestou desistência expressa ao direito de recurso. Assim a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados e inviolados contendo a proposta comercial das empresas participantes, com subsequente conhecimento do valor ofertado pelas empresas habilitadas, a saber: Empresa **Black Engenharia Ltda**, no valor global de R\$ 1.196.249,81 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) e Empresa **Arpan Engenharia EIRELI**, no valor global de R\$ 1.205.728,90 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). As propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas foram vistas pelos presentes e devidamente analisadas pelos representantes técnicos da Diretoria de Obras. Após a análise das propostas apresentadas constatou-se que as mesmas atenderam as disposições do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADAS**. Vale ressaltar que as propostas encontravam-se abaixo do valor teto estabelecido na alínea "a" do subitem 11.1 do edital. Desta forma, levando em consideração a avaliação técnica realizada na proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação julga vencedora do certame a empresa **Black Engenharia Ltda**, no valor global de R\$ 1.196.249,81 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Considerando a desistência expressa a direito de recursos da empresa participante, e que a mesma atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação julga a empresa **Black Engenharia Ltda vencedora do certame**. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrados os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que após lida, foi assinada pelos presentes, esclarecendo que esta ata será encaminhada aos licitantes interessados via email. Lagoa Santa data supra.

Comissão Permanente de Licitação:

[REDACTED]
Déa Junia Santos do Nascimento - Presidente da CPL

[REDACTED]
Monique Duarte Coelho de Oliveira

[REDACTED]
Maria Aparecida Pires Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Representantes Técnicos da Diretoria de Obras:

[REDACTED]
Grace Lima de Amaral

[REDACTED]
Gustavo Machado Duffles Teixeira

Licitante:

[REDACTED]
Júlia Janssen Pantuza
Arqan Engenharia Eireli.

[REDACTED]
Isadora Soares Cunha de Aguiar
Black Engenharia Ltda

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.487.834/0001-24
Razão Social: CENTER SERV SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA
Endereço: AV A 16 J ARACACY I S102 Q1 / COHATRAC / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092500460590706568

Informação obtida em 07/10/2021 10:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br